

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 1774 – Ano 8 Sexta - Feira, 30 de Junho de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Avisos de Licitação.....	1
Aviso Edital de Alienação de Bem Imóvel.....	2
Atas.....	3
Relatório de Amostras.....	5
Resoluções.....	9

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 112/PMC/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de urbanização dos acessos, jardim interno e entorno do Paço Municipal “Marcos Rovaris” - edifício sede da administração Municipal, localizado na área do Parque Centenário - rua Domenico Sonogo nº 542 no bairro Pinheirinho - Criciúma-SC. (Convênio PROCON/Lei Ordinária Nº. 6848/2017).

DATA DE ENTREGA: até 19 de julho de 2017 às 08h45min

DATA DE ABERTURA: dia 19 de julho de 2017 às 09h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística - edifício sede da Municipalidade, localizado na rua Estevão Emilio de Souza nº 325 – bairro Ceará.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 07h00 às 13h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 29 de junho de 2017.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES (assinado no original)

MODALIDADE: Pregão Presencial 113/PMC/2017

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pedra portuguesa para a reconstrução e restauração do Edifício Sede da Administração Pública do município - Paço Municipal Marcos Rovaris, Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de julho de 2017 às 14h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Logística do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 29 de junho de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)

Aviso Edital de Alienação de Bem Imóvel

Governo Municipal de Criciúma

LEILÃO PÚBLICO Nº. 111/PMC/2017

OBJETO: Alienação de um imóvel com área de terra de 477,30m² (quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados), remanescente da matrícula nº. 12.980 registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, que corresponde ao Lote nº. 01, localizado a margem da rua Otília Bussolo Stopassoli esquina com a rua Aristides José de Bom – bairro Próspera, no estado em que se encontra conforme laudo de avaliação, nos termos da Lei Municipal nº. 6.852, de 18 de janeiro de 2017.

“Os recursos oriundos do produto da alienação, serão destinados exclusivamente para os gastos com a reconstrução do Paço Municipal Marcos Rovaris”.

TIPO: MAIOR LANCE

DATA E HORA: dia 17 de julho de 2017 às 08h00, com encerramento as 17h00.

LOCAL: De forma eletrônica pelo site <https://www.centraisuldeleiloes.com.br/>

EDITAL: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira através do fone (0**48) 3437.6115, sites <https://www.centraisuldeleiloes.com.br/> ou <http://www.criciuma.sc.gov.br>, ou na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318.

CRICIÚMA-SC, 28 de junho de 2017.

CLÉSIO SALVARO - PREFEITO MUNICIPAL

LUCIO UBIALLI - LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL (assinado no original)

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 3

ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 079/PMC/2017

Processo Administrativo Nº 494312

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAR DATA DO SORTEIO, OBJETIVANDO A CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Credenciamento de empresas para execução de serviços de limpeza de lotes baldios e abandonados na área urbana do Município de Criciúma - SC, nos termos da Lei Municipal Nº. 6.860/17 alterada pela Nº. 6.878/17.

Aos vinte e nove dias, do mês de junho, do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na Sala de Licitações localizada no edifício sede da municipalidade - rua Estevão Emilio de Souza, nº. 325, bairro Ceará – Criciúma - SC, Estado de Santa Catarina reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 766/17 de 10 de abril de 2017, , para prosseguimento do processo do Edital acima epigraçado. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou a Comissão que passou o prazo sem nenhum registro de interposição de recursos, permitindo assim a continuidade dos trabalhos. Portando, desta forma a Comissão determinou o **dia 03/07/2017 (segunda-feira) às 16h00min – horário de Brasília - para realização do “SORTEIO”, entre as empresas habilitadas CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA, CONSTRUTORA NUNES LTDA e CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP**, objetivando a classificação final de credenciamento. As empresas serão comunicadas via correio eletrônico (e-mail) desta decisão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Criciúma, 29 de junho de 2017.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

ALAN CRIS SILVANO
Membro

Ata

ASTC- Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 001/ASTC/2017

Modalidade: Pregão Presencial 005/ASTC/2017

Objeto: Registro de Preços de **MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, utilizados no trânsito do Município de Criciúma/SC

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 30/05/2017.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, no valor de R\$ 730.250,00

Ata

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 03

ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/FMS/2017 Processo Administrativo Nº 496092

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC.

As onze horas e trinta minutos, do dia vinte e nove, do mês de junho, do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações localizada no edifício sede da municipalidade - rua Estevão Emilio de Souza, nº. 325, bairro Ceará – Criciúma - SC, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente a pregoeira e equipe de apoio do Município designada pelo Decreto SG/nº 767/17 de 10 de abril de 2017, para dar continuidade ao processo licitatório acima epigrafoado. Abertos os trabalhos pela Pregoeira, Srª. Neli Sehnem dos Santos, a mesma informou que recebeu da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde relatório das amostras apresentadas para os produtos sem marca pré-aprovada. Após a leitura verbal do parecer por um dos membros da equipe, verificou-se que as empresas TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA – EPP e CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentaram amostra de produto em desconformidade com o solicitado no edital, tornando as amostras reprovadas e a empresas desclassificadas em alguns itens. A empresa JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP não apresentou amostra do produto. Diante disso a pregoeira solicitou a convocação das empresas BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA – EPP e CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA segundas classificadas na fase de lances, conforme ata do julgamento das propostas, para que encaminhem amostra dos produtos ofertados que não sejam de marcas pré-aprovadas. A empresa **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA – EPP** para os itens **89** – (Equipo tipo **Macrogotas** para solução parental); **93** – (Especulo vaginal, descartável, estéril, sem lubrificação, Tamanho “M”) e **94** – (Especulo vaginal, descartável, estéril, sem lubrificação, Tamanho “G”). E a empresa **CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para o item **90** – (Equipo tipo **Microgotas** para solução parental). Para os itens **03** – (Agulha descartável para biopsia de mama) e **118** – (Glutaraldeído 2%) que tiveram suas marcas reprovadas, não restou empresas como segundas classificadas, ficando sem propostas válidas, tornando desta forma os itens fracassados. As amostras das marcas dos produtos vencedores de cada item que não constam na lista de marcas pré-aprovadas do anexo I do edital, deverão ser encaminhadas ao Almoxarifado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Rua Álvaro Catão, nº 711, Bairro Operaria Nova, Criciúma –SC, até o dia 05 de julho de 2017. As empresas serão notificadas via publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do município. O parecer técnico fica fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 11h50min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 29 de junho de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA

ANTONIO DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

GUIOMAR LEANDRO
EQUIPE DE APOIO

Relatório de Amostras

FMS – Fundo Municipal de Saúde

DE: ALMOXARIFADO DA SAÚDE	DATA: 29/06/2017
PARA: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ASSUNTO: RELATÓRIO DE AMOSTRAS	

Relação de Empresas que enviaram amostras do Processo Licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/FMS/2017, com marcas de produtos não constantes na lista de marcas pré – aprovadas.

Item	Especificação resumida	Empresa	Marca ofertada	Resultado	Motivo
METROMED					
16	Aparelho para tricotomia	Metromed	Maxicor	Aprovado	
59	Compressa cirúrgica, campo operatório, 23x25cm	Metromed	Texcare	Aprovado	
96	Espéculo vaginal, tipo mini	Metromed	Kolplast	Aprovado	
115	Gel condutor para exames	Metromed	Multigel	Aprovado	
251	Teste rápido gravidez	Metromed	Labor Import	Aprovado	
TRADE MEDICAL					
13	Algodão hidrófilo	Trade Medical	Farol	Aprovado	
56	Coletor perfuro cortante 13litros	Trade Medical	Descarbox	Aprovado	
57	Coletor perfuro cortante 7litros	Trade Medical	Descarbox	Aprovado	
63	Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5cm estéril	Trade Medical	Andreoni	Aprovado	
64	Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5cm estéril	Trade Medical	Andreoni	Aprovado	

82	Eletrodo para monitorização cardíaca c gel- Neonatal	Trade Medical	Maxicor	Aprovado	
93	Espéculo vaginal, estéril, descartável tamanho “M”	Trade Medical	Cralplast	Reprovado	O dispositivo de abertura parafuso borboleta encaixa com dificuldade prejudicando o “rosquear e desrosquear”, o que interfere na realização do procedimento e coleta de amostras.
94	Espéculo vaginal, estéril, descartável tamanho “G”	Trade Medical	Cralplast	Reprovado	O dispositivo de abertura parafuso borboleta encaixa com dificuldade prejudicando o “rosquear e desrosquear”, o que interfere na realização do procedimento e coleta de amostras.
97	Filme para ultrassonografia	Trade Medical	Progard	Aprovado	
98	Filtro solar, fator 30, frasco com 120 ou 125ml.	Trade Medical	Nutriex	Aprovado	
104	Fio cirúrgico preto monofilamentar no. 2-0	Trade Medical	Procare	Aprovado	
105	Fio cirúrgico preto monofilamentar no. 3-0	Trade Medical	Procare	Aprovado	
106	Fio cirúrgico preto monofilamentar no. 5-0	Trade Medical	Procare	Aprovado	
107	Fio cirúrgico preto monofilamentar no. 4-0	Trade Medical	Procare	Aprovado	

108	Fio cirúrgico preto monofilamentar no. 6-0	Trade Medical	Procure	Aprovado	
113	Frasco para nutrição enteral 300ml	Trade Medical	Biofrasco	Aprovado	
119	Haste flexível de algodão	Trade Medical	Cotton	Aprovado	
173	Óleo de girassol	Trade Medical	Dermaex	Aprovado	
182	Protetor ocular adulto	Trade Medical	Copertina	Aprovado	
BLUMÉDICA					
31	Avental manga longa	Blumédica	Sky	Aprovado	
88	Equipo nutrição escalonado	Blumédica	Descarpack	Aprovado	
90	Equipo microgotas	Blumédica	Embramed	Reprovado	Não apresenta clamp para oclusão rápida do fluxo.
116	Gel lubrificante 50gr	Blumédica	Carbogel	Aprovado	
163	Máscara de venturi adulto	Blumédica	Goodcome	Aprovado	
164	Máscara de venturi infantil	Blumédica	Goodcome	Aprovado	
175	Papel p ECG A4	Blumédica	Tecnoprint	Aprovado	
254	Vaselina líquida	Blumédica	Cinord	Aprovado	
MEDICALBLU					
81	Eletrodo para monitorização cardíaca c/ gel- adulto	Medicalblu	Solidor	Aprovado	
83	Eletrodo para monitorização cardíaca c/ gel- pediátrico	Medicalblu	Solidor	Aprovado	
124	Lâmina de bisturi descartável no.11	Medicalblu	Solidor	Aprovado	
126	Lâmina de bisturi descartável no.12	Medicalblu	Solidor	Aprovado	
CIRÚRGICA SANTA CRUZ					
89	Equipo macrogotas	Cirúrgica Santa Cruz	Descarpack	Reprovado	Não apresenta clamp para oclusão rápida do fluxo.
118	Glutaraldeído 2%	Cirúrgica Santa Cruz	Rioquímica	Reprovado	O edital solicita esterilização

					em 10min, porém o produto ofertado é esterilizante em 20 min de imersão.
240	Soro fisiológico 500ml	Cirúrgica Santa Cruz	Eurofarma	Aprovado	
PKB					
11	Álcool etílico 70% embalagem litro	PKB	Saubá	Aprovado	
12	Álcool gel 70% anti-séptico	PKB	Saubá	Aprovado	
SEBOLD					
120	Hipoclorito sódio 1%	Sebold	Hospelean	Aprovado	
JOHNY FELIPE CONTESINI					
3	Agulha descartável	Johny Felipe	Histo	Reprovado	Não apresentou amostra.

Durante a realização da análise técnica do material, foram avaliados todos os requisitos obrigatórios, conforme especificações editalícias, bem como a qualidade dos materiais. Deste modo, a equipe técnica, no uso das atribuições que lhe conferem, posicionou-se pela aprovação ou reprovação das amostras, vez que atenderam ou não o objeto solicitado no edital.

Aline Neves Bonetti
Farmacêutica CRF-SC 8480

José Carlos de Oliveira
Gerente Almoxarifado da Saúde

Neli T. Amboni de Souza
Enfermeira COREN-SC 14126

Carina Demétrio Lobo
Enfermeira COREN-SC 322856

Criciúma, 29 de junho de 2017.

Resoluções

CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 22 DE JUNHO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, que o inciso “c”, do Art. 24 da Lei Complementar nº 095/2012, passa a ter a seguinte redação: “ **c) Empreendimentos residenciais com mais de 200 (duzentas) unidades habitacionais, exceto loteamentos e condomínios de terrenos unifamiliares.**”
Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 22/06/2017.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 22 DE JUNHO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, que se o projeto na utilização do Art. 169 já for reprovado na Câmara Temática II, este não vai para o plenário do CDM, antes de sofrer modificações solicitadas pela Câmara Temática II. Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 22/06/2017.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 22 DE JUNHO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. *Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a correção do zoneamento do solo no Loteamento Eliza II, de ZEIRAU para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos), quanto ao Loteamento Jardim das Acácias, deve se aguardar o parecer da FATMA antes de correção no zoneamento do solo. Conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 22/06/2017.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 175, DE 22 DE JUNHO DE 2017**RESOLUÇÃO Nº 176, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 22 DE JUNHO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. *O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

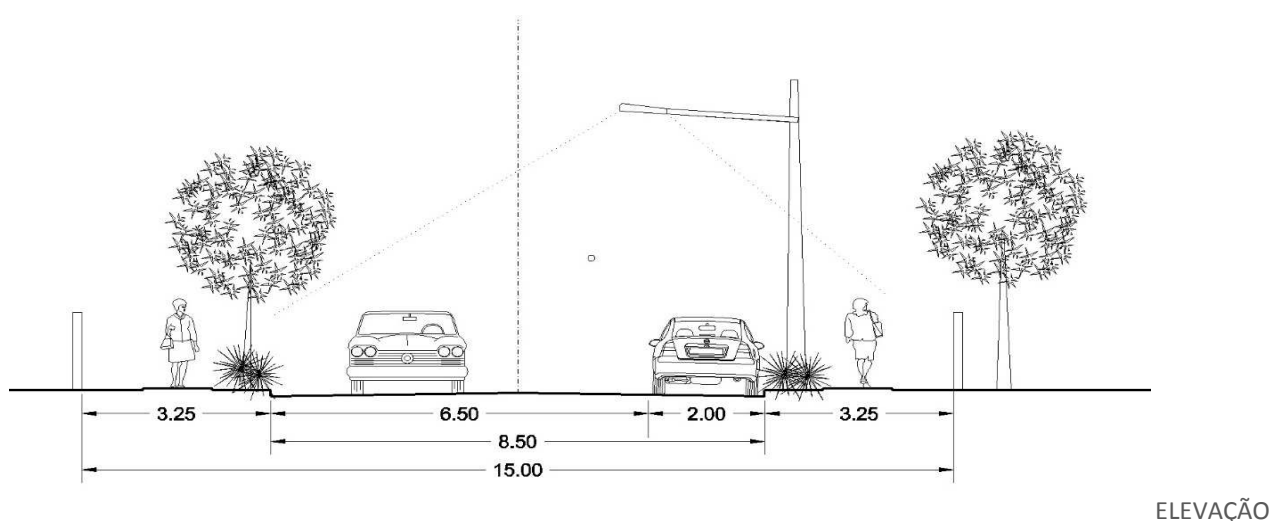
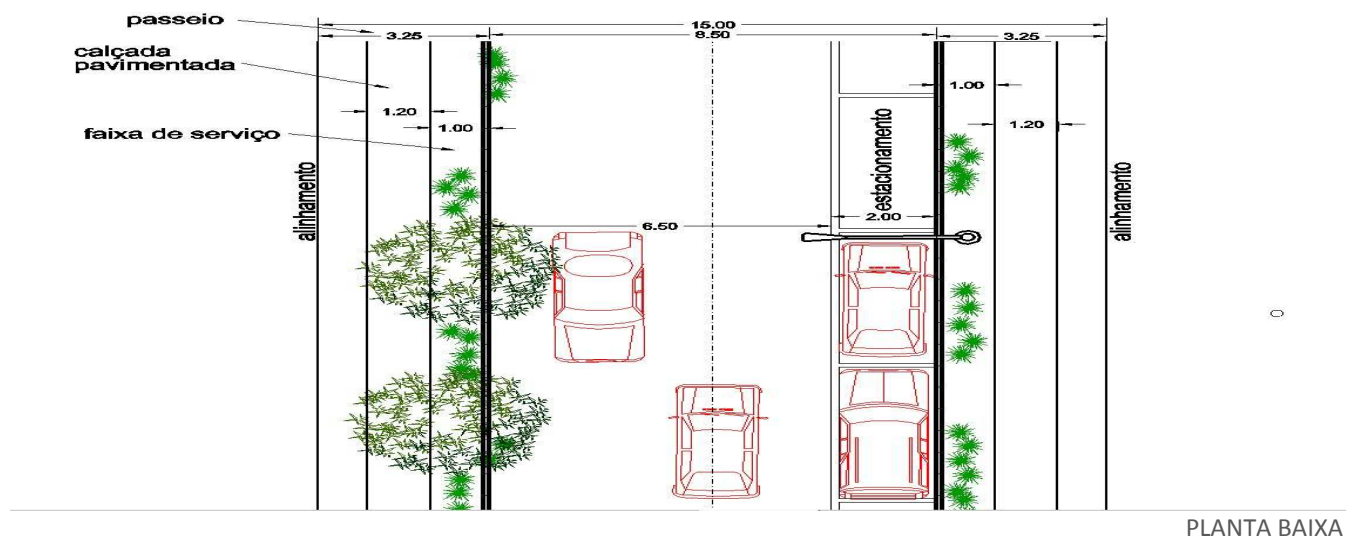
Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a solicitação **do Processo Administrativo nº 496501**, que solicita a alteração da pavimentação das ruas com dimensão de 15,00 metros de largura dos novos loteamentos. Foi deferido que nestas a largura da pavimentação passa de 11,00m para 8,50 metros de largura, tendo em vista que após a implantação das mesmas, os passeios públicos (calçadas) serão de 3,25m para um dimensionamento suficiente para boa circulação de pedestres e portadores de deficiência física, especialmente cadeirantes, bem como proposta de sinalização vertical, permitindo estacionamento de veículos de um só lado destas vias, conforme registrado em Ata da reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, na data de 22/06/2017.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 176, DE 22 DE JUNHO DE 2017



RESOLUÇÃO Nº 177, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 22 DE JUNHO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a solicitação **do Processo Administrativo nº 497131**, no qual solicitava alteração de zoneamento do solo de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZR2-4 (zona residencial 2 – 4 pavimentos), em lote localizado na Rua Juceli Rodrigues esq. Rua Antonio Marcilio Alexandre, bairro Jardim Maristela, com área total de 1.255,50m², de acordo com a Consulta Prévia, conforme registrado em Ata da reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, na data de 22/06/2017.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 22 DE JUNHO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a solicitação **do Processo Administrativo nº 496474**, quanto a modificação do zoneamento do solo. De ZAA (zona agropecuária e agroindustrial) para ZR2-4(zona residencial 2 – 4 pavimentos), em gleba localizada na Rua Eder Fernandes Vieira, bairro Linha Batista, com área total de 32.812,00m², de acordo com a Consulta Prévia, conforme registrado em Ata da reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, na data de 22/06/2017.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 22 DE JUNHO DE 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, as **Medidas Compensatórias do EIV – Projeto Condomínio Santa Ana – Colonetti Construções**: Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO firmado pela empresa COLONETTI CONSTRUÇÕES LTDA – ME, situada na Travessa Adolfo Tiscoski, nº 113, Centro, Forquilha/SC, CNPJ: 11.674.556/0001-80 e o Município de Criciúma, vem por meio deste informar que a empresa se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes da implementação das medidas compensatórias elencadas pela Comissão de Análise de EIVs, quando da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, referente a construção de um conjunto residencial a ser edificado no seguinte endereço: Rodovia Antônio Darós, s/nº, no bairro São João, Criciúma/SC, com no total 20.187,97m². Apresentar o projeto executivo e de sinalização de 1) trânsito que viabilize o acesso ao empreendimento, na Rodovia Antônio Darós; e a execução do mesmo; 2) Executar um bolsão de estacionamento (ponto de parada de ônibus) que fica nas proximidades do empreendimento, de acordo com informações técnicas da Diretoria de Trânsito e Transporte; 3) Executar a ampliação de 02 (duas) salas de aula no CEIM Benevenuto Guidi e 02 (duas) salas de aula na Escola Municipal Maria Angélica Paulo, e conseqüentemente a reforma externa de toda a edificação. Conforme registrado em Ata da reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, na data de 22/06/2017.

Ricardo Fabris - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal
